



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CAMPUSGV-CGESTORGV/UFJF Nº 21, DE 01 DE JULHO DE 2025

Aprova o Regimento Interno do Núcleo de Apoio à Inclusão do *Campus* de Governador Valadares (NAI/GV).

O CONSELHO GESTOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2025, e,

CONSIDERANDO a Resolução CGESTORGV/UFJF Nº 9, de 20 de Outubro de 2023;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 23071.934557/2023-11,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR**, na forma do anexo, o Regimento Interno do Núcleo de Apoio à Inclusão da Universidade Federal de Juiz de Fora - *Campus* Governador Valadares (NAI/GV).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno SEI/UFJF.

Governador Valadares, 1º de Julho de 2025

Prof. Dr. Ângelo Márcio Leite Denadai

Presidente do Conselho Gestor da UFJF - GV



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Marcio Leite Denadai, Diretor(a)**, em 01/07/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2476627** e o código CRC **ACF9AF5C**.

Referência: Processo nº 23071.900069/2025-63

SEI nº 2476627



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CAMPUSGV-CGESTORGV/UFJF Nº 22, DE 01 DE JULHO DE 2025

Aprova o Regimento Interno do Núcleo de Sustentabilidade do *Campus* de Governador Valadares (NSGV).

O CONSELHO GESTOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2025, e,

CONSIDERANDO a Resolução CGESTORGV/UFJF Nº 10, de 20 de Outubro de 2023;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 23071.924094/2023-71,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR**, na forma do anexo, o Regimento Interno do Núcleo de Sustentabilidade da Universidade Federal de Juiz de Fora - *Campus* Governador Valadares (NSGV).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno SEI/UFJF.

Governador Valadares, 1º de Julho de 2025

Prof. Dr. Ângelo Márcio Leite Denadai

Presidente do Conselho Gestor da UFJF - GV



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Marcio Leite Denadai, Diretor(a)**, em 01/07/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o



código verificador **2476687** e o código CRC **63DD881A**.

Referência: Processo nº 23071.900069/2025-63

SEI nº 2476687



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CAMPUSGV-CGESTORGV/UFJF Nº 23, DE 01 DE JULHO DE 2025

Aprova o Relatório de Atividades e Prestação de Contas da Diretoria-Geral do *Campus* Governador Valadares, referentes ao exercício de 2024.

O CONSELHO GESTOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2025, e,

CONSIDERANDO a Resolução CONSU Nº 35/2015, em seu Art. 9º, inciso VII, que determina como uma das atribuições do Diretor-Geral do *Campus* GV a submissão de relatórios de atividades e prestação de contas ao Conselho Gestor ao final de cada exercício;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 23071.927829/2025-80,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR**, na forma do anexo, o Relatório de Atividades e Prestação de Contas da Diretoria-Geral do *Campus* Governador Valadares, referentes ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno SEI/UFJF.

Governador Valadares, 1º de Julho de 2025

Prof. Dr. Ângelo Márcio Leite Denadai

Presidente do Conselho Gestor da UFJF - GV



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Marcio Leite Denadai, Diretor(a)**, em 01/07/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf



(www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2476777** e o código CRC **F6F45212**.

Referência: Processo nº 23071.900069/2025-63

SEI nº 2476777



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CAMPUSGV-CGESTORGV/UFJF Nº 24, DE 01 DE JULHO DE 2025

Aprova o Relatório sobre a evolução temporal do número de ingressos nos cursos de graduação do *Campus* de Governador Valadares.

O CONSELHO GESTOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2025, e,

CONSIDERANDO a PORTARIA DIRGV/UFJF Nº 56, DE 21 DE JANEIRO DE 2025;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 23071.946245/2024-22,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR**, na forma do anexo, o Relatório sobre a evolução temporal do número de ingressos nos cursos de graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora - *Campus* Governador Valadares (UFJF/GV).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno SEI/UFJF.

Governador Valadares, 1º de Julho de 2025

Prof. Dr. Ângelo Márcio Leite Denadai

Presidente do Conselho Gestor da UFJF - GV



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Marcio Leite Denadai, Diretor(a)**, em 01/07/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2476799** e o código CRC **24490F2B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CAMPUSGV-CGESTORGV/UFJF Nº 25, DE 01 DE JULHO DE 2025

Institui Grupos de Trabalho para propor ações visando a captação de recursos junto ao Fundo Rio Doce para o *Campus* Avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora, em Governador Valadares (UFJF-GV).

O CONSELHO GESTOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que foi deliberado, por maioria dos membros, em sua reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2025, e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 23071.921048/2025-81,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Grupos de Trabalho (GTs) para propor ações visando a captação de recursos junto ao Fundo Rio Doce, para o *Campus* Avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora, em Governador Valadares (UFJF-GV), conforme discriminado abaixo:

I - **GT Infraestrutura:** composto por Diretor-Geral; Diretor do Instituto de Ciências da Vida (ICV); Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA); Coordenador Administrativo do *Campus*; 1(um) representante do Instituto de Ciências da Vida (ICV), indicado pelo Diretor de Unidade; e 1 (um) representante do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), indicado pelo Diretor de Unidade.

Parágrafo único. O GT terá como atribuição a elaboração de um projeto voltado à captação de recursos para o *Campus* Governador Valadares da UFJF, com base nas diretrizes estabelecidas: criação da estrutura unificada do *Campus*; observância do programa de necessidades existente, aprovado pelas Resoluções do Conselho Gestor, nº 11, de 28 de Dezembro de 2023, e nº 1, de 25 de Maio de 2023; prioridade para setores/departamentos com infraestrutura precária, respeitando o previsto nas Resoluções do Conselho Gestor nº 18, de 23 de Dezembro de 2024, e nº 20, de 27 de Março de 2025.

II - **GT Rede de Pesquisa em Saúde:** composto por 4 (quatro) representantes do

ICV e 2 (dois) representantes do ICSA, indicados pelos respectivos Diretores de Unidade.

Parágrafo único. O GT terá como atribuição a elaboração de uma proposta que articule a participação do *Campus GV* da UFJF na rede de Pesquisa em Saúde a ser gerenciada pela FIOCRUZ.

III - GT Hospital Universitário (GT-HU): composto por Diretor-Geral; Diretor do Instituto de Ciências da Vida (ICV); 3 (três) representantes do Departamento de Medicina, indicados pelo Chefe do Departamento de Medicina; e 2 (dois) representantes do ICV, indicados pelo Diretor de Unidade.

Parágrafo único. O GT terá como atribuição a elaboração de uma proposta de captação de recursos e demais ações necessárias para a implantação de um hospital escola em Governador Valadares, sob interveniência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

IV - GT Incubadora de base tecnológica: composto por 1 (um) representante do Setor de Inovação, Empreendedorismo e Transferência de Tecnologia (SIETT) do *Campus GV*, indicado pelo Coordenador Acadêmico do *Campus GV*; 2 (dois) representantes do Instituto de Ciências da Vida (ICV), indicados pelo Diretor de Unidade; e 2 (dois) representantes do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), indicados pelo Diretor de Unidade.

Parágrafo único. O GT terá como atribuição a análise sobre a possibilidade de implantação e elaboração de projeto de uma incubadora de base tecnológica na UFJF-GV.

Art. 2º Ato contínuo à indicação dos nomes dos representantes, o Diretor-Geral irá emitir portaria de designação dos membros dos GTs.

Art. 3º Após a finalização dos trabalhos, os GTs deverão encaminhar as propostas para o Conselho Gestor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno SEI/UFJF.

Governador Valadares, 1º de Julho de 2025

Prof. Dr. Ângelo Márcio Leite Denadai

Presidente do Conselho Gestor da UFJF - GV



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Marcio Leite Denadai, Diretor(a)**, em 01/07/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2476827** e o código CRC **C7834845**.